

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019 – SMS

Portaria nº 268/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Caicó /RN	14/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para USG total.
MYW - 5165	Natal/RN	19/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6I12	Natal/RN	21/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6I12	Caicó/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta no CAPS.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta de retorno.
QGR - 6I12	Caicó/RN	26/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente vítima de mordida de cachorro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:D7618304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2019. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>